

RESOLUÇÃO Nº 056/2011

(Publicada no Diário Oficial de 04/05/2011)

Indefere o pedido da TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110005235,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido da TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., CNPJ nº 02.329.713/0022-53 e IE nº 078.285.149NO, de revisão da parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, estabelecida no art. 2º da Resolução nº 193/2010 - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente